

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 - PMC

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 441.413,57 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/11/2025 às 11:10 (onze horas e dez min) através do site https://licitanet.com.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

EXCLUSIVO MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE

[SIM, EXCETO O ITEM 69 QUE É DESTINADO A ME, EPP, MEI e EPG]



Sumário

1.	OBJETO	3
2.	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	9
3.	DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	. 11
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	. 12
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANC 13	ES
6.	FASE DE JULGAMENTO	. 17
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	. 19
8.	DOS RECURSOS	. 20
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	. 21
10.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	. 23
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	. 23



PREGÃO ELETRÔNICO [PE 030/2025] - PMC

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, ÓRGÃO GERENCIADOR, tendo como ÓRGÃOS PARTICIPANTES o FUNDO **MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS, com endereço na rua Adrião** Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **MARIA LUCIA DE SANTANA LIMA**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2022 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A contratação será realizada por [ITEM] conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido Muriático 1L - ACIDO MURIATICO - APLICACAO: LIMPEZA BRUTA EM GERAL. / CERTIFICADO PELA ANVISA.		118	5,50	649,00
2	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO C/ 1000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES - Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor, Tipo: Comum. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	СХ	629	19,73	12.410,17
3	ALVEJANTE ORGANOCLORADO Bombona 5 L - ALVEJANTE ORGANOCLORADO - Cloro. Alvejante - Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Finalidade: Alvejante e Desinfecção De Roupas, Aplicação: Remoção Manchas. Apresentação: Bombona. / COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.	L	96	11,77	1.129,92
4	AVENTAL INDUSTRIAL, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,70 CM, BRANCO, PVC REFORÇADO, IMPERMEAVEL, COM CORDÃO PARA PESCOÇO E CINTURA, AJUSTÁVEL E REFORÇADO PARA COZINHA.	UN	78	6,97	543,66
5	Balde de plástico resistente, com alça e borda reforçada, capacidade para 15 litros Balde em plástico resistente, com alça e bordar e forçada, capacidade para 15 litros. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	56	29,51	1.652,56
6	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. OBS. A numeração	PAR	288	48,11	13.855,68



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIS	TINAP	OLIS		1
	será informada no ato da compra. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
7	CALDEIRÃO 20 LITROS - Caldeirão de alumínio resistente, com alças e tampa de alumínio; tamanho aproximado: altura 27cm, diâmetro 30 cm; capacidade para 20 litros; espessura mínima do caldeirão 2mm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	11	125,53	1.380,83
8	CALDEIRÃO 30 LITROS - Caldeirão de alumínio resistente, com alças e tampa de alumínio; tamanho aproximado: altura 32cm, diâmetro 36,5 cm; capacidade para 20 litros; espessura mínima do caldeirão 2mm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	9	157,86	1.420,74
9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 200 ML. CAIXA COM 2.500 UNIDADES. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	СХ	157	140,94	22.127,58
10	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO 5 LITROS. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	7	96,43	675,01
11	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA, COM BICO PULVERIZADOR. EMBALAGEM 500 ML. / COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UN	171	11,01	1.882,71
12	Desinfetante USO GERAL 500 ML - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 2,4% (P/P), Forma Física: Solução Aquosa. / COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UN	3714	4,65	17.270,10
13	Desodorizador de ambiente em spray. Embalagem com 360 ml - Desodorizador de ambientes em spray/aerossol, embalagem de no mínimo 360 ml, aromas variados. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	UN	522	15,48	8.080,56
14	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 24 unidades. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	CX	271	41,74	11.311,54
15	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 10 CM, DE PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	106	11,11	1.177,66
16	FÓSFORO DE MADEIRA, PACOTE COM 10 UNIDADES DE CAIXAS COM 40 PALITOS / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FD	206	4,01	826,06
17	JOGO COPOS LIGHTS LONG DRINK, 410ML COM 6 PEÇAS. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	14	48,43	678,02
18	KIT DE ASSADEIRAS DE ALUMINIO - kit de 3 (três) assadeiras de alumínio resistente, polido, grosso; dimensões aproximadas: tamanho 1 = comprimento 27cm x largura 18,5 x altura 4,0; tamanho 2 = comprimento 31cm x largura 21,5 x altura 4,5; tamanho3 = comprimento 35cm x largura 24,5 x altura 5. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	8	60,92	487,36
19	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS OU ALIMENTOS 7L. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	5	23,10	115,50
20	KIT DE COLHERES DE MESA, MATERIAL INOX - Kit com 12 colheres de mesa feitas com aço inoxidável;	UND	64	46,00	2.944,00



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIS	TINAP	OLIS		
	dimensões aproximadas: largura 4cm e comprimento 18cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
21	KIT GABINETE BANHEIRO - Gabinete de MDF para banheiro, incluindo cuba de mármore sintético, espelho e kit de montagem; medidas aproximadas do gabinete: largura 40cm, altura 40cm e profundidade 32cm; complexidade da montagem: baixa; medidas aproximadas do espelho: 35cm x 35cm.	UND	1	220,15	220,15
22	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL - 12 LITROS. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	8	112,58	900,64
23	PANELA DE PRESSÃO, 10 LITROS - Panela de pressão, 10 litros- PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS INDUSTRIAL COM CABO. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	11	238,63	2.624,93
24	PANELA DE PRESSÃO, 7 LITROS - Panela de pressão, 7 litros- PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS INDUSTRIAL COM CABO. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	9	121,63	1.094,67
25	PANO DE LOUÇA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM BORDAS COSTURADAS, TAMANHO 70 X 40 CM - Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Lavado, Alvejado, Bainha	UN	991	4,55	4.509,05
26	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, DUPLO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO	UN	2219	4,84	10.739,96
27	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS MEDINDO 30M X 10CM - PAPEL HIGIÊNICO - Folha simples, feito em papel neutro 100% celulose virgem, 30m x 10cm, fardo com 16 pacotes, contendo 4 unidades. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FD	1288	28,04	36.115,52
28	PAPEL TOALHA EM ROLO, 100% BRANCO, FOLHA SIMPLES, CONTENDO 50 TOALHAS POR ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 ROLOS. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	366	6,09	2.228,94
29	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE, INTERFOLIADO, 1000 FOLHAS, COM 02 DOBRAS, MACIO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X21CM. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	1510	18,44	27.844,40
30	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL E CONSISTÊNCIA SÓLIDA.	UN	1485	1,61	2.390,85
31	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES - Prato Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Branca, Diâmetro: 15CM, Características Adicionais: Descartável. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	1606	2,18	3.501,08
32	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO E SEM PERFUME EM EMBALAGEM DE 1 LITRO - Sabonete líquido, fórmula suave, indicado para peles sensíveis, formulado de maneira a minimizar o possível	UN	961	19,13	18.383,93



surgimento de alergia. Aspecto físico: ifiquido, acidez: Ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina. / CERTIFICADO PELA ANVISA. SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. EXTREMIDADES DE AÇO INOX E CORPO DE ACRILICO TRANSPARENTE - Suporte para copo - Material: Plástico Abs/Acrilico, Tipo: Dispensador, Capacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saída/Cilindro Transparente, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 ML. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TÁBUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA BRANCA - Dimensões aproximadado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERNAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA, COM BASE DE CERNAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE CERNAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA COM CABO DE MADEIRA PLINTEDA PLAN REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - Vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt., de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Caracteristicas adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m., / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO. COM CABO DE MINIMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIS	ITNAP	OLIS		1
composição: glicerina. / CERTIFICADO PELA ANVISA. 33 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. / COM CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO. SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. EXTREMIDADES DE AÇO INOX E CORPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE - Suporte para copo - Material: Plástico Abs/Acrílico, Tipo: Dispensador, Capacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saida/Clilindro Transparente, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 ML. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. 17 ABUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA 36 BRANCA - Dimensões aproximados do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de mylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mr, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 flos. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALO SINTÉTICO COM CABO, DE CORTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALO SINTÉTICO COM CABO, DE CORTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALO SINTÉTICO COM CABO, DE CORTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALO SINTÉTICO COM CABO, DE CORTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALO SINTÉTICO COM CABO, DE CORTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORTIFICAÇÃO DO I		surgimento de alergia. Aspecto físico: líquido,				
ANVISA. SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. SHOBALAGEM COM 100 UNIDADES. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. EXTREMIDADES DE AÇO INOX E CORPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE - Suporte para copo - Material: Plástico Abs/Acrílico, Tipo: Dispensador, Capacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saida/Cilindro Transparente, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 Ml. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TÁBUA PIÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA SBANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 cm, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fos. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fos. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo de madeira de aproximadamente Reforçado o Invertro. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACI						
SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. BABLAGEM COM 100 UNIDADES. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. EXTREMIDADES DE AÇO INOX E CORPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE - Suporte para copo - Material: Plástico Abs/Acrílico, Tipo: Dispensador, Capacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saida/Clinidro Transparente, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 Ml. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TÁBUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 l. Tipo: Cagarola, 10 1983,20						
### SUPPLY CONTRIBUTION OF CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. EXTREMIDADES DE AÇO INOX E CORPO DE ACRILLO TRANSPARENTE - Suporte para copo - Material: Plástico Abs/Acrilico, Tipo: Dispensador, Capacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saida/Cilindro Transparente, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 Ml. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TÁBUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA SBRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDA LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fos. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fos. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com subse de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com subsection de companyor						
CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. SUPORTE DE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. EXTREMIDADES DE AÇO INOX E CORPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE - Suporte para copo - Material: Plástico Abs/Acrílico, Tipo: Dispensador, Gapacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saída/Cilnidro Transparente, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 ML. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TÁBUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximados: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA, PINTADA - Vassoura de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira om aproximadamente 120cm, com base de madeira om aproximadamente 120cm, com base de madeira om aproximadamente 120cm, com base de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM C						
SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML EXTREMIDADES DE AÇO INOX E CORPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE - Suporte para copo - Material: Plástico Abs/Acrílico, Tipo: Dispensador, Capacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saída/Cilindro Transparente, Caracteristicas Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 MI. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TÁBUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE - TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CI - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PECAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 l. Tipo: Cagarola, 10 Inoxidavel, Capacidade: 36 l. Tipo: Cagarola, 1	33		PCT	1001	67,97	68.037,97
180 ML. EXTREMIDADES DE AÇO INOX E CORPO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE - Suporte para copo - Material: Plástico Abs/Acrílico, Tipo: Dispensador, Capacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saida/Cilindro Transparente, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 MI. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TABUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Gor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA COM CAFÉ, CAPACIDADE 9ARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PECAS. PANELA CAÇA						
ACRÉLICO TRANSPARENTE - Suporte para copo - Material: Plástico Abs/Acrílico, Tipo: Dispensador, Capacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saida/Cilindro Transparente, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 Ml. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TABUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA 35 BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo SIntético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidavel, Capacidade: 36 L, Tipo: Cagarola, Inoxidav						
Material: Plástico Abs/Acrílico, Tipo: Dispensador, Capacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saída/Cilindro Transparente, Características Adicionals: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 MI. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TABUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - Vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 mt, de Com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Ago Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Cagarola, Inoxidave						
Capacidade: 100 Copos, Componentes: Base dispensador/Bocal Saída/Clindro Transparente, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 ML, / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TABUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA S BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 9RA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Ago Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Cagarola, 100 MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Ago Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Cagarola, 100 MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Ago Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Cagarola, 100 MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Ago Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Cagarola, 100 MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Ago Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Cagarola, 100 MATE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
dispensador/Bocal Saida/Cilindro Transparente, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 Ml. / COM CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO. TABUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Caracteristicas adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 mt, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com Dase de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com Dase de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIA REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidia el, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,						
Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 MI. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TÁBUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA 35 BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,	34		UN	69	41,83	2.886,27
Copo/Alawanca acionamento, Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 MI. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TÁBUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira aprintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PROSINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, Inoxidável, Capac						
Descartável Plástico 180 MI. / COM ČERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TÁBUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA 35 BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE 36 MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CON CONJUNTO DE XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,		·				
TÁBUA PLÁSTICA RESISTENTE, GRANDE 50X30, PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA 35 BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - Vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Caracteristicas adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,						
PARA CORTE DE CARNE- TÁBUA DE CORTE PLÁSTICA BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,		DO INMETRO.				
PLÁSTICA BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 flos. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, 41 Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,						
BRANCA - Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20						
Comprimento: 49 a 50 cm, Largura: 29 a 30cm, Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20				0.0		
Espessura: 9 a 10 mm, Peso aproximado: 1,360 Kg. Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XICARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, 41 Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,	35		UN	28	32,99	923,72
Cor: branca VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,						
VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO, 30 CM DE CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
CERDAS LATERAIS, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,						
DE MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30 cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com Sase de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,						
cm de cerdas laterais, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,						
cm de cerdas laterals, cabo de madeira com aproximadamente 120cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,	26	MADEIRA PINTADA - Vassoura de nylon sintético, 30	LINI	225	21.06	7 OFF 10
pintada, contendo rosca para o cabo. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 157 30,12 4.728,84 UN 157 30,12 4.728,84 UN 157 30,12 4.728,84 4	30		ON	333	21,00	7.055,10
CERTIFICAÇÃO DO INMÉTRO. VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,						
VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CON JUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20						
MADEIRA - vassoura de palha, cabo de madeira com aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL ŘEFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20						
aproximadamente 1,0 mt, de boa qualidade, base com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,						
com no mínimo 40 cm, leque de aproximado 35 cm, reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,						
reforçada com 5 fios. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20	37		UN	157	30,12	4.728,84
VASSOURA DE PELO SINTÉTICO COM CABO, MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20						
MEDIDAS DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 151 24,28 3.666,28 UN 151 24,28 3.666,28 151 24,28 3.666,28 UN 151 24,28 3.666,28						
DA BASE: 30 CM - Vassoura, Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 151 24,28 3.666,28 UN 151 24,28 3.666,28 151 24,28 3.666,28 151 24,28 3.666,28		•				
Sintético, Aplicação: Limpeza em geral, Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 151 24,28 3.666,28 UN 82 20,76 1.702,32 1.702,32 1.702,32 1.702,32						
Comprimento cepa: 30 CM, Características adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, MIND 15 24,28 3.666,28						
adicionais: Com cabo de madeira de aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20	38		UN	151	24,28	3.666,28
aproximadamente 1,0 m. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20						
INMETRO. VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20						
VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA(ESFREGÃO) - com 39 base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
com base de no mínimo 60 cm, com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20						
sintético, tipo lisa, com cabo medindo 120 cm. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20						
COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20	39		UN	82	20,76	1.702,32
CONJUNTO DE XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20						
40 CAFÉ, CAPACIDADE PARA 90ML, COR BRANCA, COM PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, 15 63,17 947,55 UN 16 123,95 1.983,20						
PIRES, 12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, PIRES, UN 15 03,17 947,55 UN 16 123,95 1.983,20		,				
12 PEÇAS. PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20	40		UND	15	63,17	947,55
PANELA CAÇAROLA, CAPACIDADE 36 LITROS, MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
MATERIAL REFORÇADO - Panela - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola, UN 16 123,95 1.983,20						
Inoxidável, Capacidade: 36 L, Tipo: Caçarola,	4.5			1.5	100.05	1 000 00
	41		UN	16	123,95	1.983,20



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIS	<u> FINAP</u>	OLIS		
	com Tampa. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
42	Cera incolor 750 ml CX com 12 unid Cera para polimento de piso, aspecto físico: Líquido, Composição Básica: Parafina, Carnaúba, Superfície Indicada: Pisos Em Geral, Cor: Incolor, Tipo: Alto Brilho, Características Adicionais: Com Fragrância. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	CX	13	124,76	1.621,88
43	PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMINIO, CAPACIDADE 20 LITROS, COM CABO. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1	409,08	409,08
44	SACOLAS PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 20KG. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	KG	1040	9,24	9.609,60
45	ALMOFADA - ALMOFADA ANTI SUFOCANTE PARA BEBÊ COM FRONHA, BRANCO, SISTEMA ANTI-SUFOCANTE, CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO FACILITANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA - NÃO ABSORVE O CALOR DO CORPO, AUTO-MODÁVEL, ANTI PRESSÃO, SENSAÇÃO DE CONFORTO, CAPA EM TECIDO ANTI-ÁCARO E ANTI-FUNGOS. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	16,99	1.019,40
46	COLCHONETE - COLCHONETE COURVIM NA COR CINZA ESCURA, MEDINDO 1,30 X 0,55 E ESPESSURA DE 10CM, DENSIDADE 23. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	110	110,16	12.117,60
47	COLÔNIA INFANTIL 200ML COLÔNIA INFANTIL, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU CHEIRINHO DE BEBÊ, FORMULA HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGEM: FRASCO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOL NEUTRO, ÁGUA PURIFICADA, ESSÊNCIA. / CERTIFICADO PELA ANVISA	UN	164	13,33	2.186,12
48	CREME DENTAL 90G - Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica embalagem com 90 gramas, pacote com 12 unidades. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	PCT	70	56,51	3.955,70
49	CREME DENTAL COM FLUOR PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS - SABOR TUTTI FRUTI OU MORANGO – TUBO COM 50 GRAMAS. POSSUIR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	UN	110	7,21	793,10
50	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, DISTRIBUÍDOS EM CAMADAS, FAVORECENDO A ABSORÇÃO DE URINA E EVITANDO O CONTATO DA MESMA COM A PELE DA CRIANÇA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FAIXA ADERENTE MULTI AJUSTÁVEL, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL, PODENDO A FITA ABRIR E FECHAR SEM PERDER A CARACTERÍSTICA ADESIVA, LINHAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS COM FORMATO ANATÔMICO QUE SE AJUSTAM (PREVENINDO OS VAZAMENTOS) SEM DEIXAR MARCAS, BARREIRAS	PCT	100	7,13	713,00



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIS	ITIVE	OLIS		
	LATERAIS PROTETORAS E INDICADOR DE				
	UMIDADE. PACOTE COM 08				
	UNIDADES. / CERTIFICADO PELA ANVISA.				
51	SABONETE INFANTIL (LIQUIDO) - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, GLICERINA, ÁGUA DEIONIZADA, SEM ÁLCOOL, PH NEUTRO, HIPOALERGICO, PARA HIGIENE CORPORAL, USO INFANTIL. GALÃO COM 05 LITROS. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	GL	30	23,76	712,80
52	TATAME EVA - TATAME TAPETE DE EVA COM O TEMA BICHINHOS, OBJETOS E ALFANUMÉRICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM EVA MULTICOLORIDO, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ATÓXICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS. COMPOSTO POR 30 PLACAS MULTICOLORIDAS COM DESENHOS DECORATIVOS E COM ENCAIXES PARA MONTAGEM MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PLACA: 0,8 CM DE ESPESSURRA E 29 X 29 CM NOS LADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. O PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM TIPO SACOLÃO DE PVC COM ZÍPER PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	90	71,64	6.447,60
53	TOALHA DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 0,5 X 0,8M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 GR, LISA NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL CLARO.	UND	70	6,94	485,80
54	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, FEMININO E MASCULINO - Aparelho de barbear descartável, com lâmina de aço, com no mínimo 1 lâmina. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	30	1,74	52,20
55	CONDICIONADOR 5 LITROS - Condicionador, antialérgico, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo. Embalagem com 5 L. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	UN	20	46,97	939,40
56	CREME DENTAL 50G INFANTIL 2 A 6 ANOS - Creme dental infantil; embalagem de 50g; proteção contra as cáries; sem açúcar. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	UN	20	5,98	119,60
57	HASTES FLEXÍVEIS PCT. COM 75 UNIDADES - Hastes flexíveis com ponta de algodão; Antigerme; embalagem com 150 unidades. Dados do fabricante: data de fabricação e prazo de validade. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	3,09	61,80
58	KIT PALETA DE SOMBRAS PARA MAQUIAGEM COM 16 CORES, COM PINCÉIS. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	UN	5	25,52	127,60
59	PÓ PARA MAQUIAGEM TONS DIVERSOS / CERTIFICADO PELA ANVISA.	UN	10	26,46	264,60
60	PRENDEDOR DE CABELO, DIVERSOS - PRENDEDOR DE CABELOS TIPO "PIRANHA", CORES DIVERSAS,	UN	10	32,86	328,60



	PREFEITORA MUNICIPAL DE CRIS				
	DE DI ACTICO RECISTENTE				
	PLASTICO RESISTENTE.				
61	REPARADOR DE PONTAS 30ML. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	UN	10	8,85	88,50
62	SABONETE EM BARRA DE 85 A 90G - Embalagem com 12 unidades - Sabonete aspecto físico: sólido, peso: 85 a 90 G, aroma: suave. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	PCT	70	20,73	1.451,10
63	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - Dispenser para sabonete líquido, com reservatório, capacidade 800ml, medidas aproximadas: Largura: 10,5 cm - Altura: 25,5 cm - Profundidade: 11,0 cm	UN	10	28,35	283,50
64	MAMADEIRA NO TAMANHO DE 70ML - mamadeira plástica de boa qualidade; com bico de silicone macio, flexível e de alta qualidade. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	10	15,65	156,50
65	PÓ ANTISSÉPTICO 140G / CERTIFICADO PELA ANVISA.	UN	80	17,41	1.392,80
66	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 1 L - Sabonete líquido, frasco 1 litro, Fórmula suave. Aspecto Físico: líquido perfumado, aroma: lavanda. / CERTIFICADO PELA ANVISA.	UN	110	10,99	1.208,90
67	LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL - 50 LITROS. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	12	457,85	5.494,20
68	SACO PARA LIXO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	254	84,91	21.567,14
69	SACO PARA LIXO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PCT	762	84,91	64.701,42
					441.413,57

- 1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler



atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

- **2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;
- 2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;
- 2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

- 2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

- 2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme solicitação de envio dessa documentação.
- 3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).



- 3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.
- 3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 10 da LC no 123, de 2006.
- 3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:
 - a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
 - b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
 - c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
 - d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente:
- 4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.



- 4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.
- 4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.
- 4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.
- 4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "pdf" poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.
- 5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.
- 5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.
- 5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "5.14", observando-se o seguinte:
- 5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,



oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts. 44 e 45</u> <u>da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, conforme regulamento específico.

- 5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



- 5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.
- 5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.
- 5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o sequinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.
- 7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.
- 7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, $\S1^{\circ}$, e art. 6° , $\S4^{\circ}$).
- 7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



- 7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) <u>www.licitanet.com.br</u>.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PRECOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5** (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



- 12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022.
- 13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.cristinapolis.se.gov.br/licitacoes.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I Termo de Referência
- 14.11.2.1. ANEXO I.1 Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Cristinápolis, 04 de novembro de 2025

ADRIANE RODRIGUES LINS
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **030/2025**, processo administrativo n.º **XXX/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº **030/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequem:

- 2.2.1. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- 3.1. O órgão gerenciador será A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
- 3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, \S 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, \S 3º e 27, \S 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10. **DAS PENALIDADES**
- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

de	
ORGAO GERENCIADOR	
FORNECEDORES	

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS APENDICE "A"

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

